



DECRETO Nº 3369/2025, de 19 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1433/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 841.094,31, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - F.U.N.D.E.B.		
05.002.12.361.18.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$283.580,00
2.540.0000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	283.580,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - F.U.N.D.E.B.		
05.002.12.361.18.2070-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$150.189,50
2.540.0000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.189,50
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - F.U.N.D.E.B.		
05.002.12.365.230.2073-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$65.887,81
2.540.0000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.887,81
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - F.U.N.D.E.B.		
05.002.12.361.18.1012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$341.437,00
2.540.0000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	341.437,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$283.580,00
2.540.0000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	283.580,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$150.189,50
2.540.0000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.189,50
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$65.887,81
2.540.0000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.887,81
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$341.437,00
2.540.0000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	341.437,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

..990.**

PREFEITO MUNICIPAL